



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Estabelecimento:

PENITENCIÁRIA DE ALTA SEGURANÇA DE CHARQUEADAS

RS 401, Km 16, s/nº, Charqueadas/RS

Objeto:

SONDAGEM DE SOLO A PERCUSSÃO – SPT

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



Página 1 de 13



1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços no Estabelecimento Prisional acima identificado conforme diretrizes constantes neste Termo de Referência composto de informações técnicas destinadas à elaboração de **SONDAGEM DE SOLO A PERCUSSÃO – SPT**, visando à obtenção de parâmetros necessários para a execução do telamento dos pátios e construção do novo reservatório elevado de água;

1.2. Este Termo de Referência está vinculado aos processos administrativos (PROA) nº 17/1202-0005058-7 (reservatório) e nº 23/0602-0009209-9 (telamento dos pátios);

1.3. Os serviços deverão ser elaborados por empresa com profissional técnico legalmente habilitado, seguindo os projetos disponibilizados e/ou a Planta de Locação dos Furos de Sondagens.

2. Justificativa:

Os serviços devem ser contratados para realizar os estudos geotécnicos do terreno e fornecer os dados necessários para a execução do objeto.

Por tratar o objeto exposto em matéria atinente a atividade técnica específica, envolvendo equipamentos e profissionais que não se encontram no quadro de servidores desta Superintendência dos Serviços Penitenciários, necessita-se de contratação de empresa especializada nessa temática.

3. Dias e horários para a prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados **diariamente**, com uma carga horária diária **mínima de 8 horas**, com horários acertados junto ao estabelecimento prisional, de acordo com os



horários de funcionamento comercial e que não prejudiquem o devido funcionamento das atividades atinentes ao estabelecimento. A relação com os dados dos funcionários da empresa que atuarão no desempenho das atividades, bem como o cronograma de desenvolvimento da execução dos serviços, devem ser enviados à direção do estabelecimento prisional com pelo menos 3 dias de antecedência.

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material, equipamento ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura da ordem de início dos serviços, a contratada deverá combinar com o fiscal do contrato e o fiscal técnico, os dias e horários para a realização dos serviços.

4. Prazo de Execução dos Serviços:

O Prazo de execução dos serviços será de **30** (trinta) dias, tanto para os serviços de campo como também para a emissão e entrega do Relatório Final da Sondagem. Prazo este que começa a contar do recebimento da **Ordem de Início dos Serviços (OIS)**.

5. SERVIÇOS de SONDADEM DE SOLO A PERCUSSÃO – SPT

a) CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com a ABNT NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra;

5.1 Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações das normas vigentes:





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- **NBR 6502** – Rochas e solos (terminologia);
- **NBR 8036** – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios - Procedimentos;
- **NBR 6484** – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de Ensaio;
- **NBR 8044** – Projeto geotécnico – Procedimento;
- **NBR 9603** – Sondagem a trado – Procedimento;
- **NBR 9604** – Solo – Abertura de poço ou trincheira de inspeção, com retirada de amostras deformadas e indeformadas – Procedimento;
- **NBR 9820** – Coleta de amostras indeformadas de solos de baixa consistência em furos de sondagem – Procedimento;
- **NBR 13441**- Solos e Rochas – Simbologia.

5.2 A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza da área de projeção em planta do edifício que permita a execução de todas as operações sem obstáculos. Deve ser providenciada a abertura de uma vala ao redor da sonda e que desvie as águas no caso de chuva;

5.3 Os custos de fornecimento de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada;

5.4 Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos na presente disposição normativa serão previamente discutidos com a Fiscalização;

5.5 Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes, em especial à ABNT NBR 6484.

b) LOCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES

5.6 A localização e o número de perfurações (sempre de acordo com a ABNT NBR 8036) fornecidas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioedu-





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

cativa DEAPS/SSPS, estão identificados em croqui abaixo, contendo a situação atual na região a ser perfurada com as respectivas coordenadas geográficas;



Descrição	Latitude	Longitude
Furo 01	-29,9558069	-51,5952071
Furo 02	-29,9558828	-51,5952628
Furo 03	-29,9557962	-51,5953804
Furo 04	-29,9563990	-51,5934676



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Furo 05	-29,9559951	-51,5937382
Furo 06	-29,9555340	-51,5938480
Furo 07	-29,9567435	-51,5945779
Furo 08	-29,9562752	-51,5946661
Furo 09	-29,9559029	-51,5949287

5.7 Caso haja a necessidade de modificação da posição de um ou mais furos, o mesmo pode ser feito, desde que devidamente justificado por escrito, apresentando uma nova planta de locação dos furos em sua nova posição;

5.8 Cabe ressaltar que os pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e/ou da localização das maiores cargas;

5.9 Para a obra objeto destas diretrizes, foram locados 9 pontos de sondagem do solo, distribuídos de acordo com a necessidade do estudo.

c) PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES

5.10 As perfurações do terreno que receberão edificações deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido em ABNT NBR 6484 e ABNT NBR 8036 ou atingir o impenetrável. A profundidade das perfurações a serem realizadas foram estimadas em 15 metros.

d) ENSAIOS DE PENETRAÇÃO SPT

5.11 O ensaio de penetração, também denominado Standard Penetration Test (SPT), é executado com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 5.12** A partir de 1,00 m de profundidade, deve ser executado a cada metro o ensaio de penetração;
- 5.13** As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar rigorosamente de acordo com o indicado na ABNT NBR 6484. As hastes usadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilínea, com 25,4 mm (1") de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e peso aproximadamente 3,0 kg por metro linear. Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo;
- 5.14** Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso as paredes apresentem instabilidade, o tubo de revestimento deverá ser cravado de tal modo que a sua extremidade inferior nunca fique a menos de 10,0 cm acima da cota do ensaio;
- 5.15** O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto sobre a composição de hastes de um martelo de 65,0 kg, caindo livremente de uma altura de 75,0 cm;
- 5.16** O barrilete deve ser apoiado suavemente no fundo do furo, assegurando-se que sua extremidade se encontre na cota desejada e que as conexões entre as hastes estejam firmes e retilíneas. Deve ser observado que os eixos de simetria do martelo e da composição de hastes e amostrador sejam rigorosamente coincidentes;
- 5.17** O martelo para cravação do barrilete deverá ser erguido manualmente. A queda do martelo deverá se dar verticalmente sobre a composição, com a menor dissipação de energia possível. O martelo deverá possuir uma haste guia onde deverá estar claramente assinalada a altura de 75,0 cm;
- 5.18** Colocado o barrilete no fundo do furo, deverão ser assinalados de maneira visível, na porção de hastes que permanece fora do revestimento, três trechos de 15,0 cm cada, a contar da boca do revestimento. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sob a composição de hastes, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida desta forma corresponderá a zero golpes;



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

5.19 Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45,0 cm no procedimento acima, será iniciado a cravação do barrilete através da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45,0 cm do barrilete, atendendo a limitação do número de golpes conforme preconizado NBR correspondente;

5.20 Deverá ser anotado o número de golpes necessários à cravação de cada 15,0 cm. Caso ocorram penetrações superiores a 15,0 cm, estas deverão ser anotadas, não se fazendo aproximações;

5.21 A resistência à penetração consistirá no número de golpes necessários à cravação dos 30,0 cm finais do barrilete;

5.22 A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5,0 cm durante 10 golpes consecutivos, não se computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando já tiverem sido aplicados 50 golpes durante o ensaio. Nestas condições o terreno será considerado impenetrável ao ensaio de penetração;

5.23 Anotar a profundidade quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água. Aguardar a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos;

5.24 As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo especializado. As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas. A indicação da consistência ou compacidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.



e) APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.25 No Relatório Final, constará a planta do local da obra com a posição das sondagens e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser apresentada ART da Sondagem, datada, assinada e recolhida na rede bancária pelo Responsável Técnico.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A profundidade das perfurações a serem realizadas foram estimadas em 15 metros, entretanto, o pagamento será realizado mediante apresentação de documentação comprobatória da quantidade de metros executados de acordo com a profundidade efetivamente perfurada pela CONTRATADA.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1. As Empresas participantes do certame deverão apresentar suas propostas de preços para execução dos serviços objeto deste TR, com preço final estimado para todos os serviços que compõem a proposta sendo discriminados conforme planilha abaixo:





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR (R\$)
01	Serviços iniciais (Mobilização/desmobilização e placa de obra)	1,00	un	
02	Sondagem SPT	135,00	m	
03	Administração da obra	1,00	un	
VALOR FINAL DA PROPOSTA				

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo;

8.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente pacto;

8.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo as dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Conforme portaria **121/2013 - GAB/SUP DE 30-10-2013** caberá aos FISCALIS DO CONTRATO, Diretor e Vice-Diretor do Estabelecimento Prisional, acompanhar e dirimir as atividades junto com a contratada, possibilitando todo o acesso ao bom andamento das atividades, bem como informando por escrito todas as irregularidades que possam surgir durante a execução dos serviços estabelecidos;





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

9.2. A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado;

9.3. Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

9.4. Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;

9.5. Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

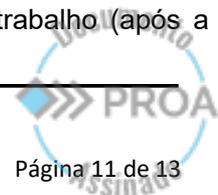
10. VISITA TÉCNICA:

10.1. Poderá ser realizada Visita Técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Atestado da Visita Técnica;

10.2. Tal visita deve ser realizada com acompanhamento do servidor designado pela administração, para que sejam dirimidas dúvidas quanto às particularidades do objeto de contratação, como acessos, condições do local de realização dos serviços, layout do entorno, instalações elétricas e hidráulicas disponíveis, mitigando, assim, eventuais adversidades, sendo que a partir da assinatura do contrato, os impedimentos serão de total responsabilidade da contratada;

10.3. O licitante, independente de realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto e do local de realização do serviço.

10.4. O item anterior não isenta o prestador do serviço da obrigatoriedade da realização da Visita Técnica antes da apresentação da proposta de trabalho (após a





homologação da licitação). Quaisquer modificações, manutenções ou outros serviços que a CONTRATADA julgar necessários para o início dos serviços, que não tenham sido comunicados anteriormente à assinatura do contrato, ficarão a cargo da CONTRATADA.

11. SUSTENTABILIDADE:

A contratada deverá atender a **Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

11.1. A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;

11.2. Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;

11.3. Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

11.4. Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

11.5. Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

Carlos Alberto Colombo

Engenheiro Civil

DEAPS/SSPS





24060000001699

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA - Sondagem_PASC.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carlos Alberto Magnus Maciel Colombo	SSPS / DEAPS / 4545540	14/03/2024 17:04:03

